

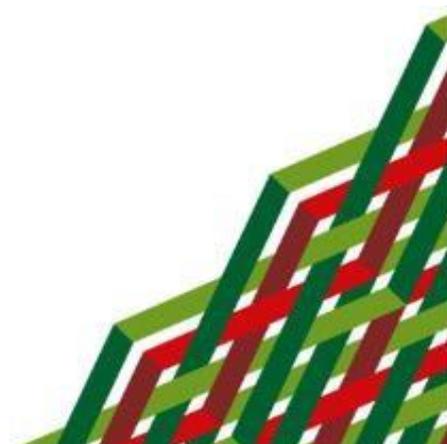
## **DOSSIER TEMÁTICO**

# **COVID-19**

**Compilação legislativa Europeia, Nacional e Regional**

**De 2020-06-01 a 2020-06-14**

**Jurisprudência**



## FICHA TÉCNICA

**Título:** DOSSIER TEMÁTICO : COVID-19 : Compilação legislativa Europeia, Nacional e Regional : De 2020-06-01 a 2020-06-14 ; Jurisprudência

Junho, 2020

Administração Interna / Secretaria-Geral

Direção de Serviços de Documentação e Relações Públicas

Divisão de Documentação e Arquivo

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	4
I – LEGISLAÇÃO .....	5
1.    QUADRO NORMATIVO EUROPEU .....	5
2.    QUADRO NORMATIVO NACIONAL.....	13
2.1.    DIÁRIO DA REPÚBLICA.....	13
2.1.1.    ATOS LEGAIS INTERMINISTERIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO INTERNA.....	13
2.1.2.    ATOS LEGAIS COM INTERESSE PARA A ADMINISTRAÇÃO INTERNA.....	13
2.1.3.    OUTROS ATOS LEGAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	15
2.    JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES.....	18
3.    JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA.....	23
II – PROVIDOR DA JUSTIÇA .....	27
III - JURISPRUDÊNCIA .....	28

## INTRODUÇÃO

**COVID-19** (do inglês Coronavirus Disease 2019) é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), tendo sido identificado pela primeira vez em seres humanos em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na China.

O surto inicial propagou-se e deu origem a uma pandemia global, gerando uma crise sanitária com fortes implicações económicas e sociais ao nível mundial.

Face a esta ameaça muitos Estados decretaram situação de Estado de Emergência, ou similar, e a obrigação de cumprimento de afastamento social por parte dos cidadãos, por forma a limitar o contágio e o alastramento da doença. Em Portugal o Estado de Emergência foi declarado no dia 18 de março, através do [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#), e manteve-se até ao dia 2 de maio, tendo sido renovado por duas vezes, através dos Decretos do Presidente da República [n.º 17-A/2020, de 2 de abril](#) e [n.º 20-A/2020, de 17 de abril](#).

A partir de 3 de Maio, face à evolução positiva na contenção da pandemia em Portugal, passou a vigorar a Situação de Calamidade, declarada através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril](#), que previa três fases de desconfinamento: (1) uma fase que se iniciou a 30 de abril de 2020 e vigorou até 17 de maio; (2) uma fase subsequente, estabelecida pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio](#) que se iniciou a 18 de maio de 2020 e que terminou a 31 desse mês; e (3) outra fase prevista para o período entre 1 e 14 de junho, expressa na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio](#).

O presente dossier temático pretende compilar, de forma exaustiva, informação legislativa, europeia, nacional e regional, **publicada entre os dias 1 e 14 de junho**, período cronológico que corresponde à 3.ª fase de desconfinamento. Num segundo capítulo foram recuperadas as recomendações da Provedora da Justiça publicadas durante o mesmo período cronológico. Acrescentou-se, por fim, um terceiro capítulo relativo à jurisprudência mais recente, em cujos acórdãos foram reconhecidos motivos de força maior, causados pelo impacto da pandemia por COVID-19 e as consequências da aplicação da legislação decorrente do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República.

Os atos legais encontram-se ordenados de forma cronológica decrescente e estão estruturados pela origem do emissor: quadro normativo da (1) União Europeia, quadro normativo (2) Nacional, quadro normativo das Regiões Autónomas dos (3) Açores e da (4) Madeira.

Relativamente ao quadro normativo Nacional publicado no Diário da República Eletrónico, os atos legais encontram-se subdivididos em quatro grandes áreas, tendo como princípio o interesse para a Administração Interna: (1) Atos legais interministeriais com a Administração Interna; (2) Atos legais com interesse para a Administração Interna; e, (3) Outros Atos legais relativos à Administração Pública.

Foram pesquisados os diários oficiais de registo para cada uma das entidades referidas anteriormente: o [Jornal Oficial da União Europeia](#), o [Diário da República](#), o [Jornal Oficial do Governo Regional dos Açores](#), o [Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira](#), as [Recomendações do Provedor da República](#) e as [bases jurídico documentais do IGFEJ](#).

## I – LEGISLAÇÃO

### 1. QUADRO NORMATIVO EUROPEU

[Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2020-06-12](#)

**Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu e ao Conselho, 2020-06-11](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos**

Relativa à terceira revisão da aplicação das restrições temporárias às viagens não indispensáveis para a UE. COM/2020/399 final

[Comunicação da Comissão, 2020-06-11](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos**

Orientações para a retoma progressiva e coordenada das operações ligadas aos vistos 2020/C 197 I/01. C/2020/3999

[Aviso, 2020-06-11](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Início de um processo antissubvenções relativo às importações de determinados produtos planos laminados a quente, de ferro, de aço não ligado ou de outras ligas de aço originários da Turquia 2020/C 197/04. C/2020/3725

[Anúncio, 2020-06-11](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME**

Relativo a um pedido apresentado ao abrigo do artigo 35.o da Diretiva 2014/25/UE Pedido proveniente de uma Entidade Adjudicante 2020/C 196/10. PUB/2020/409

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2020-06-09](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros**

Sobre a implementação e os resultados do programa Pericles 2020 para a proteção do Euro contra a falsificação em 2019. COM/2020/230 final

[Recomendação de Decisão do Conselho, 2020-06-09](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas**

Autoriza a abertura de negociações sobre um protocolo ao Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Governo das Ilhas Cook. COM/2020/227 final

[Informação da Comissão, 2020-06-09](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Alemanha Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 193 I/01

[Decisão \(UE\) 2020/768 do Conselho, 2020-06-09](#)

**Conselho da União Europeia**

Altera a Decisão (UE) 2016/915 no que diz respeito ao período de referência a utilizar para medir o crescimento das emissões de CO<sub>2</sub>, a fim de ter em conta as consequências da pandemia COVID-19 no contexto do CORSIA. ST/8338/2020/INIT

[Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu, 2020-06-08](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão**

Síntese dos relatórios anuais de execução dos programas operacionais cofinanciados pelo Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas em 2018. COM/2020/226 final

[Informação da Comissão, 2020-06-08](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Dinamarca Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 190 I/02

[Informação da Comissão, 2020-06-08](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Polónia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 190 I/01

[Decisão \(UE\) 2020/767 do Conselho, 2020-06-08](#)

**Conselho da União Europeia**

Relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional a respeito da adoção da alteração 91 ao anexo 10, volume III, da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional e sobre a notificação da diferença relativa à data de aplicação da alteração 13 ao anexo 14, volume I, da alteração 40 C ao anexo 6, da alteração 77 B ao anexo 3 e da alteração 39 B ao anexo 15 da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional. ST/8284/2020/INIT

[Decisão \(PESC\) 2020/755 do Conselho, 2020-06-08](#)

**Conselho da União Europeia**

Altera a Decisão (PESC) 2016/2383 relativa ao apoio da União às atividades da Agência Internacional da Energia Atómica nos domínios da segurança nuclear e no quadro da aplicação da Estratégia da EU contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça. ST/8303/2020/INIT.

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/750 da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira**

Estabelece um procedimento de prorrogação do período de transição previsto no Regulamento de Execução (UE) 2015/2447 para a aplicação do sistema do exportador registado em alguns países beneficiários do Sistema de Preferências Generalizadas C/2020/3543

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 por Malta Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/08

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Bulgária Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/07

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Áustria Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/06

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pelo Luxemburgo Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/05

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Roménia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/04

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Grécia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/03

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 por Chipre Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/02

[Informação da Comissão, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Suécia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 189/01

[Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2020-06-05](#)

**Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE

[Relatório da Comissão Letónia, 2020-06-04](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros**

Relatório elaborado em conformidade com o artigo 126.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. COM/2020/549 final/2

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/746 da Comissão, 2020-06-04](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes**

Altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/947 no que diz respeito à prorrogação das datas de aplicação de certas medidas no contexto da pandemia de COVID-19 (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2020/3599

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/745 da Comissão, 2020-06-04](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes**

Altera o Regulamento (UE) 2018/1042 no que diz respeito à prorrogação das datas de aplicação de certas medidas no contexto da pandemia de COVID-19 (Texto relevante para efeitos do EEE)

[Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, 2020-06-04](#)

**Conselho da União Europeia, Representantes dos Governos dos Estados-Membros**

Sobre capacitar os treinadores, aumentando as oportunidades de aquisição de aptidões e competências 2020/C 196/01

[Conclusões do Conselho, 2020-06-04](#)

**Conselho da União Europeia**

Sobre «O papel do espaço para uma Europa sustentável» 2020/C 196/02

[Aviso, 2020-06-04](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Início de um reexame da caducidade das medidas anti-dumping aplicáveis às importações de determinados arames e cordões de aço não ligado para pré-tensão e pós-tensão (arames e cordões para betão pré-esforçado) originários da República Popular da China 2020/C 185/05. C/2020/3408

[Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2020-06-03](#)

**Conselho da União Europeia**

Altera o Regulamento (UE) 2016/1628 no que diz respeito às suas disposições transitórias para reagir aos efeitos da crise do COVID-19. ST 8521 2020 INIT

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Polónia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/01

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Irlanda Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/07

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pelo Reino Unido Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/06

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Espanha Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/05

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Estónia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/04

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Hungria Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/03

[Informação da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Letónia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 183 I/02

[Diretiva \(UE\) 2020/739 da Comissão, 2020-06-03](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão**

Altera o anexo III da Diretiva 2000/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à inclusão do SARS-CoV-2 na lista de agentes biológicos reconhecidamente infecciosos para o ser humano e que altera a Diretiva (UE) 2019/1833 da Comissão. C/2020/3509

[Texto consolidado: Regulamento de Execução \(UE\) 2020/466 da Comissão, de 30 de março de 2020, 2020-06-02](#)

Relativo a medidas temporárias destinadas a conter os riscos para a saúde humana, a saúde animal, a fitossanidade e o bem-estar animal durante certas perturbações graves dos sistemas de controlo dos Estados-Membros devido à doença do coronavírus (COVID-19) (Texto relevante para efeitos do EEE) Texto relevante para efeitos do EEE

[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Cooperação Internacional e do Desenvolvimento**

Relativo à execução do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável. COM/2020/224 final

[Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia, Secretariado-Geral**

Cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência. COM/2020/408 final/3

[Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME**

Altera o Regulamento (UE) 2016/1628 no que diz respeito às suas disposições transitórias para reagir aos efeitos da crise do COVID-19. COM/2020/233 final

[Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária Europeias (ECHO)**

Altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia. COM/2020/220 final

[Informação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Eslováquia Surto de COVID-19

[Informação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Lituânia Surto de COVID-19

[Informação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Croácia Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes CE (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 182 I/04

[Informação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pelos Países Baixos Surto de COVID-19 [Regulamento (UE) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece medidas específicas e temporárias em razão do surto de COVID-19 e relativo à renovação ou à extensão de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de certos controlos periódicos e formação contínua em certas áreas da legislação relativa aos transportes CE (JO L 165 de 27.5.2020, p. 10)] 2020/C 182 I/02

[Informação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela Finlândia Surto de COVID-19

[Informação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia**

Relativa à não aplicação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2020/698 pela França Surto de COVID-19

[Comunicação da Comissão, 2020-06-02](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Energia**

Relativa à aplicação dos requisitos de etiquetagem energética dos ecrãs eletrónicos, das máquinas de lavar roupa para uso doméstico e das máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico, dos aparelhos de refrigeração e das máquinas de lavar louça para uso doméstico e à aplicação dos requisitos de conceção ecológica respeitantes às informações a fornecer sobre as fontes de alimentação externas (Texto relevante para efeitos do EEE) 2020/C 182/02. C/2020/3547

## 2. QUADRO NORMATIVO NACIONAL

### 2.1. DIÁRIO DA REPÚBLICA

#### 2.1.1. ATOS LEGAIS INTERMINISTERIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[Despacho n.º 6251-B/2020 - Diário da República n.º 113/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-12](#)

**Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações**

Mantém a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais

[Despacho n.º 6251-A/2020 - Diário da República n.º 113/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-12](#)

**Negócios Estrangeiros, Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações**

Prorrogação da interdição do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, com determinadas exceções

[Despacho n.º 6095/2020 - Diário da República n.º 110/2020, Série II de 2020-06-05](#)

**Administração Interna e Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública**

Mantém em vigor o Despacho n.º 4146-C/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, 2.º suplemento, de 3 abril de 2020

#### 2.1.2. ATOS LEGAIS COM INTERESSE PARA A ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020 - Diário da República n.º 113/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-12](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Portaria n.º 139-A/2020 - Diário da República n.º 113/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-12](#)

**Defesa Nacional e Ambiente e Ação Climática**

Primeira Alteração À [Portaria N.º 136/2020](#), De 4 De Junho, Que Procede, Para O Ano De 2020, À Identificação Das Águas Balneares Costeiras E De Transição E Das Águas Balneares Interiores, Fixando As Respetivas Épocas Balneares, E À Qualificação, Como Praias De Banhos, Das Praias Marítimas E Das Praias De Águas Fluviais E Lacustres, Bem Como À Identificação Das Praias De Uso Limitado

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-A/2020 - Diário da República n.º 113/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-12](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 16/2020/A - Diário da República n.º 111/2020, Série I de 2020-06-08](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Apoio de emergência às associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região Autónoma dos Açores para fazer face às contingências resultantes da pandemia da COVID-19

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 - Diário da República n.º 110-A/2020, Série I de 2020-06-06](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Aprova o Programa de Estabilização Económica e Social

[Despacho n.º 6134-A/2020 - Diário da República n.º 110/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-06-05](#)

**Economia e Transição Digital, Modernização do Estado e da Administração Pública e Saúde - Gabinetes do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Saúde**

Determina que o funcionamento e utilização de piscinas ao ar livre obriga a que os responsáveis pela gestão destes espaços implementem procedimentos de prevenção e controlo da infeção, assegurando o cumprimento de regras de ocupação, permanência, higienização dos espaços e distanciamento físico entre utentes

[Declaração de Retificação n.º 23-A/2020 - Diário da República n.º 109/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-04](#)

**Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral**

Retifica a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020](#), de 29 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 105, 29 de maio de 2020

[Portaria n.º 136/2020 - Diário da República n.º 109/2020, Série I de 2020-06-04](#)

**Defesa Nacional e Ambiente e Ação Climática**

Procede, para o ano de 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, bem como à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores

[Despacho n.º 6033-B/2020 - Diário da República n.º 108/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-06-03](#)

**Presidência do Conselho de Ministros, Economia e Transição Digital e Planeamento - Gabinetes do Primeiro-Ministro, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e do Ministro do Planeamento**

Designa o Prof. Doutor António Costa Silva para assegurar a coordenação dos trabalhos preparatórios de elaboração do Programa de Recuperação Económica e Social 2020-2030

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 14/2020/A - Diário da República n.º 108/2020, Série I de 2020-06-03](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Plano Global para a retoma progressiva da atividade económica

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 8/2020/A - Diário da República n.º 106/2020, Série I de 2020-06-01](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Recomenda ao Governo Regional dos Açores que proceda, no decorrer do Estado de Contingência Regional e do Estado de Emergência Nacional, aos procedimentos necessários ao fretamento de avião cargueiro para transporte do material de proteção individual e equipamento clínico indispensável ao combate da COVID-19, bem como ao transporte de correio e de outros bens considerados essenciais

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2020/A - Diário da República n.º 106/2020, Série I de 2020-06-01](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Suspensão da tarifa de utilização de posto de acostagem para as embarcações marítimo-turísticas

### 2.1.3. OUTROS ATOS LEGAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2020 - Diário da República n.º 113/2020, Série I de 2020-06-12](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Autoriza a realização da despesa pelas Administrações Regionais de Saúde com a aquisição da vacina contra a gripe

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2020/A - Diário da República n.º 113/2020, Série I de 2020-06-12](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Majoração extraordinária de apoios a instituições particulares de solidariedade social e misericórdias dos Açores

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 17/2020/A - Diário da República n.º 111/2020, Série I de 2020-06-08](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19

[Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2020/A - Diário da República n.º 110/2020, Série I de 2020-06-05](#)

**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Quinta alteração ao [Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2014/A](#), de 23 de setembro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2020/A - Diário da República n.º 109/2020, Série I de 2020-06-04](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Complemento regional aos trabalhadores abrangidos pelo regime do lay-off simplificado

[Despacho n.º 6087-A/2020 - Diário da República n.º 109/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-04](#)

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional**

Determina o modo de implementação pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., das ações previstas no plano de formação cumulável com o apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual

[Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/A - Diário da República n.º 108/2020, Série I de 2020-06-03](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Medidas de combate à pandemia COVID-19 e atualização da remuneração complementar regional

[Despacho \(extrato\) n.º 6027/2020 - Diário da República n.º 108/2020, Série II de 2020-06-03](#)

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**

Plano de ação de levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

[Despacho n.º 6033-A/2020 - Diário da República n.º 108/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-03](#)

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional**

Considera motivo justificativo para a suspensão de prazos das ações dos centros de recursos da rede do IEFP, I. P., o impedimento temporário de realização das intervenções previstas decorrente da pandemia da COVID-19

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 10/2020/A - Diário da República n.º 107/2020, Série I de 2020-06-02](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Apoio social extraordinário aos consumidores domésticos de eletricidade dos Açores

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2020/A - Diário da República n.º 107/2020, Série I de 2020-06-02](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova mecanismos de compensação para gerentes e sócios-gerentes de microempresas em situação de crise empresarial no âmbito da pandemia da Covid-19

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2020/A - Diário da República n.º 107/2020, Série I de 2020-06-02](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Acessibilidade aos cuidados de saúde na Região Autónoma dos Açores - planeamento do atendimento aos doentes «não COVID»

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 13/2020/A - Diário da República n.º 107/2020, Série I de 2020-06-02](#)

**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Recomenda ao Governo Regional dos Açores a priorização da realização de testes de despistagem da COVID-19 no universo dos utentes dos lares de idosos existentes na Região, bem como nos casos de novas admissões, nos casos em que os utentes transitam dos cuidados hospitalares, assim como a todos os profissionais em funções naquelas instituições

[Anúncio de procedimento n.º 5783/2020 - Diário da República n.º 107/2020, Série II de 2020-06-02](#)

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.**

Fornecimento de material descartável diverso para fazer face ao surto de COVID-19

## 2. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### [Resolução do Conselho do Governo n.º 159/2020, 2020-05-29](#)

#### **Presidência do Governo**

Aprova as medidas de desconfinamento na Região Autónoma dos Açores para o mês de junho. Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2020, de 19 de março, bem como os n.os 1, 3, 4 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 76/2020, de 25 de março

### [Despacho n.º 910/2020, 2020-06-12](#)

#### **Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo**

Autoriza a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com o Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo

### [Despacho n.º 908/2020, 2020-06-12](#)

#### **Secretaria Regional da Saúde**

Transferência de verbas - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários

### [Aditamento n.º 85/2020, 2020-06-12](#)

#### **Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CSC

### [Resolução do Conselho do Governo n.º 162/2020, 2020-06-09](#)

#### **Presidência do Governo**

Altera o Programa de Manutenção do Emprego, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 113/2020, de 17 de abril

### [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 17/2020/A, 2020-06-08](#)

#### **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19

### [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 16/2020/A, 2020-06-08](#)

#### **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Apoio de emergência às associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região Autónoma dos Açores para fazer face às contingências resultantes da pandemia da COVID-19

### [Portaria n.º 69/2020, 2020-06-08](#)

#### **Secretaria Regional da Agricultura e Florestas**

Determina, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), que a situação de pandemia COVID-19, da qual resulte a impossibilidade de executar os investimentos ou dar cumprimento às obrigações contratualizadas, possa ser reconhecida como «caso de força maior»

### [Despacho n.º 889/2020, 2020-06-08](#)

#### **Secretaria Regional da Saúde**

Cedência gratuita de equipamentos de proteção individual às unidades de saúde do Serviço Regional da Saúde, ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, a instituições particulares de solidariedade social e a empresas públicas regionais

[Portaria n.º 1080/2020, 2020-06-05](#)

**Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia**

Apoio financeiro - Universidade dos Açores

[Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2020/A, 2020-06-05](#)

**Governo Regional**

Quinta alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2014/A, de 23 de setembro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2020/A, 2020-06-04](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Complemento regional aos trabalhadores abrangidos pelo regime do lay-off simplificado

[Aditamento n.º 82/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo “Os Marienses” - Andebol

[Aditamento n.º 81/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - União Recreio e Desporto (Castelo Branco Sport Clube)

[Aditamento n.º 80/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Terceira Basket Club

[Aditamento n.º 79/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Sporting Club da Horta

[Aditamento n.º 78/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Sport Clube Praisense, Futebol, SAD

[Aditamento n.º 77/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Santa Cruz Sport Club

[Aditamento n.º 76/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Futebol Clube da Calheta

[Aditamento n.º 75/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Operário Desportivo

[Aditamento n.º 74/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo “Os Marienses” - Voleibol

[Aditamento n.º 73/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo Escolar do Topo - Masculinos

[Aditamento n.º 72/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo Escolar do Topo - Femininos

[Aditamento n.º 71/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Associação Antigos Alunos

[Aditamento n.º 70/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo de Rabo de Peixe

[Aditamento n.º 69/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Boavista Club da Ribeirinha

[Aditamento n.º 68/2020, 2020-06-04](#)

**Direção Regional do Desporto**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Marítimo Sport Clube

[Resolução do Conselho do Governo n.º 160/2020, 2020-06-03](#)

**Presidência do Governo**

Altera o ponto 3 do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2020, de 15 de maio. (Aprova o Complemento Açoriano de Apoio aos Trabalhadores Independentes.)

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 14/2020/A, 2020-06-03](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Plano Global para a retoma progressiva da atividade económica

[Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/A, 2020-06-03](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Medidas de combate à pandemia COVID-19 e atualização da remuneração complementar regional

[Aditamento n.º 67/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - SCL basquetebol

[Aditamento n.º 66/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CUS - F

[Aditamento n.º 65/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AJFB - M

[Aditamento n.º 64/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - VFC

[Aditamento n.º 63/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - SCL - futebol

[Aditamento n.º 62/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - FSC - futebol

[Aditamento n.º 61/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AJFB - F

[Aditamento n.º 60/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - ADREP - M

[Aditamento n.º 59/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - ADREP-F

[Aditamento n.º 58/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - SCI

[Aditamento n.º 57/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - GDF

[Aditamento n.º 56/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CUS - M

[Aditamento n.º 55/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - SCM

[Aditamento n.º 54/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – SCA

[Aditamento n.º 53/2020, 2020-06-03](#)

**Direção Regional do Desporto**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - AADAB

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 13/2020/A, 2020-06-02](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Recomenda ao Governo Regional dos Açores a priorização da realização de testes de despistagem da COVID-19 no universo dos utentes dos lares de idosos existentes na Região, bem como nos casos de novas admissões, nos casos em que os utentes transitam dos cuidados hospitalares, assim como a todos os profissionais em funções naquelas instituições

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 12/2020/A, 2020-06-02](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Acessibilidade aos cuidados de saúde na Região Autónoma dos Açores - planeamento do atendimento aos doentes «não COVID»

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2020/A, 2020-06-02](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova mecanismos de compensação para gerentes e sócios-gerentes de microempresas em situação de crise empresarial no âmbito da pandemia da COVID-19

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 10/2020/A, 2020-06-02](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Apoio social extraordinário aos consumidores domésticos de eletricidade dos Açores

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2020/A, 2020-06-01](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Suspensão da tarifa de utilização de posto de acostagem para as embarcações marítimo-turísticas

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 8/2020/A, 2020-06-01](#)

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Recomenda ao Governo Regional dos Açores que proceda, no decorrer do Estado de Contingência Regional e do Estado de Emergência Nacional, aos procedimentos necessários ao fretamento de avião cargueiro para transporte do material de proteção individual e equipamento clínico indispensável ao combate da COVID-19, bem como ao transporte de correio e de outros bens considerados essenciais

### 3. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

[Despacho n.º 213/2020, 2020-06-12](#)

#### **Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares**

Designa os elementos que integram o Grupo de Trabalho criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2020, de 20 de março, o qual funciona junto da Vice- -Presidência do Governo Regional, enquanto departamento do Governo Regional da Madeira responsável pela política orçamental e financeira da Região Autónoma da Madeira

[Resolução n.º 442/2020, 2020-06-09](#)

#### **Presidência do Governo Regional**

Atendendo a evolução positiva, na Região, da pandemia provocada pela doença COVID-19, estende as medidas previstas no ponto 20, da Resolução do Conselho do Governo n.º 358/2020, de 28 de maio, às salas de espetáculos, congressos e conferências, bem como, permite o uso de piscinas cobertas, de entidades públicas e privadas, de ginásios e academias, para realização de aulas de grupo, nado livre e uso não federado, e ainda viabiliza a prática de atividade física e desportiva do setor federado, em contexto não competitivo, das modalidades coletivas praticadas ao ar livre sendo revogada a alínea d), do n.º 7 da Resolução n.º 387/220, de 5 de junho, e os pontos 8 e 9 do anexo VI (Ginásios), da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio

[Resolução n.º 400/2020, 2020-06-08](#)

#### **Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a sociedade denominada Requejema-Sociedade de Produção e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda., tendo em vista participar nos encargos financeiros que esta incorra na produção, incluindo a aquisição da matéria-prima leite necessária, das categorias de produtos/quantidades que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural com ela acordar, com o objetivo de assegurar a continuidade da produção de leite da Região Autónoma da Madeira, no período mais alargado possível de tempo, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do COVID-19 na respetiva fileira

[Resolução n.º 399/2020, 2020-06-08](#)

#### **Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a sociedade denominada Santoqueijo-Produtos Alimentares, Lda., tendo em vista participar nos encargos financeiros que esta incorra na produção, incluindo a aquisição da matéria-prima leite necessária, das categorias de produtos/quantidades que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural com ela acordar, com o objetivo de assegurar a continuidade da produção de leite da Região Autónoma da Madeira, no período mais alargado possível de tempo, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do COVID-19 na respetiva fileira

[Portaria n.º 265/2020, 2020-06-05](#)

#### **Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania**

Procede à 1.ª alteração da Portaria n.º 133-B/2020, de 22 de abril, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2020 e 22/2020, ambas de 23 de abril, a qual estabelece a concessão de um apoio financeiro complementar, excecional e temporário, aos trabalhadores independentes, bem como aos sócios-gerentes de sociedades, e aos membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas, com funções equivalentes àqueles, sem trabalhadores por conta de outrem, em consequência do surto da COVID-19

[Resolução n.º 387/2020, 2020-06-05](#)

**Presidência do Governo Regional**

Estende as regras e o enquadramento das medidas de desconfinamento, previstas na Resolução n.º 358/2020, de 28 de maio, tendo em atenção a evolução da epidemia COVID-19, às atividades de restauração, venda de bebidas e comidas, hotelaria, animação turística e promoção/publicidade, bem como determina a reabertura dos Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE), das piscinas cobertas para o setor federado, e, define a capacidade de ocupação dos espaços de culto, ginásios e academias, todavia permite a retoma de atividades desportivas em pavilhão e a prática de automobilismo (em contexto competitivo), e a abertura ao público, das Casas de Abrigo, do Jardim Botânico - Eng.º Rui Vieira e do Jardim da Quinta do Imperador

[Contrato n.º 242/2020, 2020-06-04](#)

**Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania**

Segunda adenda ao contrato-programa celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Dilectus, Residências Assistidas, S.A., em 4 de abril de 2019

[Declaração de Retificação n.º 29/2020, 2020-06-04](#)

**Secretaria Regional de Economia**

Procede à retificação da Portaria n.º 248/2020, de 3 de junho, que procede à criação e regulamentação do Sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da Região Autónoma da Madeira ao contexto da pandemia Covid-19, abreviadamente designado por ADAPTAR-RAM”

[Despacho Nº 206/2020, 2020-06-04](#)

**Secretaria Regional de Mar e Pescas**

Fixa o dia 15 de junho de 2020 como o último dia para a entrega de candidaturas aos apoios financeiros de compensação pela perda de rendimento, previstos na Resolução n.º 220/2020, de 24 de abril, retificada pela Resolução n.º 384/2020, de 1 de junho, relativas a medidas de justiça e de equidade para todos os apanhadores, pescadores e armadores com residência fiscal na Região Autónoma da Madeira em virtude de o Governo Regional declarar uma situação de calamidade em uma freguesia ou concelho da ilha da Madeira, interditar a deslocação e livre circulação de pessoas, determinar o encerramento do atendimento ao público em todos os serviços públicos da administração pública regional e local, de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços e o confinamento obrigatório em domicílio, conforme sucedeu no caso da freguesia de Câmara de Lobos com as Resoluções n.ºs 210/2020 e 212/2020 que originaram, entre outros, o encerramento da Direção Regional de Pescas

[Portaria n.º 248/2020, 2020-06-03](#)

**Secretaria Regional de Economia**

Aprova o Regulamento Específico do sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da Região Autónoma da Madeira ao contexto da pandemia COVID-19, abreviadamente designado por "ADAPTAR-RAM"

[Resolução n.º 386/2020, 2020-06-02](#)

**Presidência do Governo Regional**

Mantém no mês de junho, um conjunto de medidas de apoio na área da educação, tais como a isenção do pagamento das mensalidades, bem como o apoio de tesouraria aos estabelecimentos de educação e ensino particulares e cooperativos e estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social destinados ao pagamento dos salários de professores e demais funcionários, no âmbito das Resoluções n.ºs 137/2020, de 27 de março e 233/2020, de 30 de abril, tomadas na sequência da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19

[Resolução n.º 381/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Retifica o ponto 6, da Resolução n.º 185/2020, de 14 de abril que autoriza a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a com a sociedade denominada MAIS – Madeira Air Integrated Solutions, Lda., tendo em vista estimular a expedição e ou exportação dos produtos da agricultura, das pescas e do agroalimentar que reúnam vantagens competitivas nos mercados exteriores da Região Autónoma da Madeira designadamente, tirando partido dos meios e condições desta empresa e, em complemento à ação comercial de promoção dos seus serviços, intensificar a promoção e divulgação das produções com a marca «Produto da Madeira», assim contribuindo para o incremento da sua valorização e o alcance de novos mercados e na sequência da adoção de medidas, temporárias e excecionais para fazer face às exigências decorrentes da situação epidemiológica provocada pela COVID-19

[Resolução n.º 375/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a criação do sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da Região Autónoma da Madeira ao contexto da pandemia COVID-19, designado por “ADAPTAR-RAM”, no valor de € 2.500.000,00

[Resolução n.º 373/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Dá nova redação ao ponto um da Resolução n.º 349/2020, de 21 de maio que estabelece a prorrogação do prazo por 5 meses contados da data da matrícula para os veículos a motor e seus reboques, ligeiros ou pesados, cuja apresentação à inspeção periódica devesse ser feita no período que decorre desde 1 de março de 2020 até ao dia 30 de junho de 2020

[Resolução n.º 372/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a alteração e a 2.º adenda ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado em 2 de outubro de 2018, entre o Governo Regional e a sociedade denominada Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A., aprovado pela Resolução n.º 570/2018, de 17 de setembro

[Resolução n.º 371/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a alteração e o 4.º aditamento ao “Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM”, celebrado em 30 de outubro de 2017, entre o Governo Regional e a sociedade denominada Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., aprovado pela Resolução n.º 814/2017, de 30 de outubro

[Resolução n.º 370/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a alteração e o 4.º aditamento ao “Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM”, celebrado em 30 de outubro de 2017, entre o Governo Regional e a sociedade denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., aprovado pela Resolução n.º 813/2017, de 30 de outubro

[Resolução n.º 369/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a alteração e o 4.º aditamento ao “Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM”, celebrado em 30 de outubro de 2017, entre o Governo Regional e a sociedade denominada Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda., aprovado pela Resolução n.º 812/2017, de 30 de outubro

[Resolução n.º 368/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a alteração e o 4.º aditamento ao “Contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na RAM”, celebrado em 30 de outubro de 2017, entre o Governo Regional e a sociedade denominada Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., aprovado pela Resolução n.º 811/2017, de 30 de outubro

[Resolução n.º 365/2020, 2020-06-01](#)

**Presidência do Governo Regional**

Atribui um Louvor aos docentes, técnicos e demais colaboradores que tornaram possível o projeto ‘Telensino: Estudar com Autonomia’, apresentando a todos, em nome da população e das comunidades educativas os melhores agradecimentos pelo exímio esforço e irrepreensível espírito de missão que a história do Ensino na Região certamente registará de forma indelével

[Declaração de Retificação n.º 26/2020, 2020-06-01](#)

**Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares**

Procede à publicação do texto correspondente à Declaração de Retificação n.º 25/2020, de 29 de maio que retifica a data da Resolução n.º 358/2020, de 28 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 201/2020, de 28 de maio de 2020, a qual revoga o Anexo VIII da Resolução n.º 282/2020, de 10 de maio que aprova as regras e o enquadramento das medidas de desconfinamento, tendo em atenção a evolução da epidemia COVID-19, sendo aplicáveis à atividade comercial em estabelecimentos de comércio a retalho, ao uso e fruição da praia do Porto Santo, à serviços de tatuagem e similares, à atividade física e desportiva, às atividades lúdico desportivas em espaço florestal, aos percursos pedestres recomendados e à utilização de jardins e quintas, à abertura de ginásios, à reabertura de museus, galerias, arquivos, bibliotecas e outros espaços congéneres, e ainda, ao uso de embarcações de recreio

## II – PROVIDOR DA JUSTIÇA

### [Covid-19. Provedora de Justiça pede celeridade nos reembolsos de IRS](#)

A Provedora de Justiça emitiu nova comunicação sobre a forma como a Autoridade Tributária está a interpretar e aplicar a norma constante do Decreto-Lei n.º 10-F/2020 que suspendeu as execuções fiscais até 30 de junho.

Após ter trocado correspondência com a Diretora-Geral da AT, a Provedora dirigiu-se agora ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais chamando a atenção para as questões abordadas naquela correspondência que se encontram por resolver, em especial no que diz respeito ao pagamento, aos executados, dos reembolsos de IRS entretanto apurados, que continuam a ser indevidamente retidos pela AT, comprometendo o objetivo anunciado pelo Governo ao determinar a suspensão das execuções fiscais na sequência da pandemia de Covid-19.

Na comunicação dirigida ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a Provedora de Justiça revela preocupação, não apenas com os contribuintes que, por terem dívidas fiscais têm visto os seus reembolsos de IRS retidos pela AT, como ainda pelos que, não tendo dívidas fiscais, também se lhe têm dirigido apontando morosidade no pagamento dos seus reembolsos. Os cidadãos e os agregados familiares, privados dos reembolsos de IRS a que têm direito, não estão a ver assegurados os meios de subsistência que o legislador quis garantir-lhes com o normativo acima referido, pelo que urge corrigir a situação.

A circunstância de a AT poder efetuar as liquidações de IRS até 31 de julho e emitir os respetivos reembolsos até 31 de agosto não deve impedir a prossecução do objetivo de aumentar a cadência dos reembolsos e a sua disponibilização efetiva a todos os seus titulares, tenham ou não dívidas fiscais.

O esforço de antecipação do pagamento dos reembolsos aos agregados familiares que a eles têm direito – em especial no decurso do mês de junho - traduzirá uma valiosa modalidade de apoio às famílias, em linha com o que tem sido a preocupação do Governo na sequência desta pandemia.

### III - JURISPRUDÊNCIA

[Ac. da Rel. de Lisboa \(Proc. 206/18.6JELSB-F.L1-5\), 2020-06-09](#)

#### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

**Processo:** 206/18.6JELSB-F.L1-5

**Relator:** João Carrola

**Meio Processual:** Recurso Penal

**Decisão:** Rejeitado

**Descritores:** Interesse em agir; Despacho de mero expediente; Situação de pandemia

#### Sumário:

- O despacho recorrido – que se limita a mandar informar o Gabinete Nacional da Interpol, que continua a interessar a entrega dos cidadãos em causa bem como da necessidade de apresentação dos arguidos ao JIC de Lisboa - não ofende qualquer direito do arguido na medida em que não cria, nos presentes autos, nova situação processual ao arguido (essa encontrava-se definida no processo principal já remetido para o julgamento, onde havia sido fixada a medida de coacção de prisão preventiva e solicitada a extradição).

- Apesar de os recorrentes terem legitimidade para recorrer – art.º 401º n.º 1 al. b) CPP – o despacho mostra-se irrecorrível, por força do art.º 400º n.º 1 al. a) CPP, por os recorrentes não terem interesse em agir, nos termos do art.º 401º n.º 2 CPP.

- Não se encontrando definida nos autos a data da efectiva entrega dos arguidos às autoridades judiciais portuguesas, na sequência da execução da extradição oportunamente solicitada e invocada a situação excepcional que se adivinhava, em virtude da pandemia Covid-19 e que veio a culminar com o decretado estado de emergência em Portugal, além do regime processual legal constante do art.º 141º n.º1, 142º n.º 1 e 144º n.º 1, todos do CPP, relativo à necessidade de audição dos arguidos desembarcados em Lisboa, por força da execução do pedido de extradição, em prazo que claramente não se mostraria consentâneo com uma nova viagem para aquela Região Autónoma a fim de serem apresentados ao Juiz de Julgamento como defendem os recorrentes, mostra-se justificada plenamente a solicitação feita, de acordo com a possibilidade e requisitos do art.º 144º n.º 1 CPP e com muitos aspectos similares à situação processual dos arguidos recorrentes no presente caso e também em virtude de pedidos de cooperação judiciária internacional, chamando a esta análise a possibilidade estabelecida no art.º 53º n.º 5 da Lei 144/99 de 31 de Agosto, embora por referência ao Tribunal da Relação competente nos termos do art.º 49º n.º 1 daquele diploma.

[Ac. da Rel. de Lisboa \(Proc. 36/17.2FAPRT-3\), 2020-06-03](#)

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

**Processo:** 36/17.2FAPRT-3

**Relator:** Adelina Barradas de Oliveira

**Meio Processual:** Recurso Penal

**Decisão:** Negado Provimento

**Descritores:** Corrupção passiva; Suspensão de funções; Medida de apresentações periódicas

### Sumário:

Perante um crime de corrupção passiva, embora o peso da medida de coação imposta resulte num prejuízo elevado, os fortes indícios que se conjugam, implicam a aplicação da medida de suspensão de funções.

Existe perigo de perturbação da ordem e tranquilidade públicas que se manifesta em concreto no facto de ter ocorrido uma quebra de confiança, por parte do cidadão no IMT, devido ao comportamento da arguida.

Existe ainda perigo de continuação da atividade criminosa.

Este não é um perigo abstrato, mas um perigo verdadeiramente concreto e que, a não ser atendido e acautelado, mina a confiança dos cidadãos no próprio Estado Português.

Já no que se refere à medida de apresentações, mostrando-se esta vocacionada para a prevenção do perigo de fuga, pelo que não se mostram reunidos os requisitos legais para a sua imposição no caso concreto.

### Decisão [extrato]:

*Nos presentes autos veio C. \_\_\_\_\_ recorrer do despacho que lhe fixou as medidas de coação de TIR, Suspensão do Exercício de Funções, Obrigação de Apresentações Bi-Semanais e Proibição de Contatos com os demais arguidos (cfr. em especial, fls 9254), por se encontrar fortemente indiciada da prática de um crime de Corrupção Passiva para Acto Ilícito, p. e p. pelo disposto no artº 373º nº 1 do Código Penal (cfr. em especial, fls 9195).*

*Apresentou para tanto as seguintes [extrato]*

*[...]—Pelo que, de 30/03/2020 em diante, a recorrente não terá forma de prover o seu sustento, nem o do seu filho, o que se agravará nos tempos sombrios que vivemos, por conta a pandemia (COVID-19), que a impede de procurar outro trabalho para se sustentarem; pelo que se torna absolutamente crucial que a recorrente regresse ao trabalho, sob pena de não ter como fazer face às despesas do seu agregado familiar.*

*—Assim, a medida de suspensão do exercício de funções deverá ser levantada, pois não existe fundamento para a sua aplicação e, a manter-se, ficará a aqui recorrente numa situação de manifesta carência económica, que não se vislumbra como ultrapassar, mormente no quadro pandémico que todos vivemos.*

*—Respeitosamente, também não se entende fundamentada a necessidade da obrigação de apresentações bi-semanais; considerando-se ser suficiente e adequada, para acautelar o andamento dos autos, a obrigação de apresentações quinzenais ou mesmo mensais, sobretudo nos tempos que correm, perante a já mencionada pandemia da COVID-19, em que circulação de pessoas deve ser restringida ao estritamente necessário e obrigatório, ao imprescindível e inevitável.[...]*

*Respondeu o MP ao recurso em 1.ª Instância [extrato]*

*Julga-se parcialmente procedente o recurso apresentado mantendo em tudo o despacho recorrido à exceção da medida de apresentação periódica cuja imposição se revoga.*

[Ac. do T.C.A. Sul \(Proc. 2368/19.6BELSB\), 2020-04-16](#)

**TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL**

**Processo:** 2368/19.6BELSB

**Relator:** Ana Cristina Lameira

**Descritores:** Asilo; Retoma a cargo; Deficit instrutório; Art. 3º, nº 2, § 2º Regulamento de Dublin

**Sumário:**

i) Atenta a entrevista do Requerente de asilo, sobre as condições em que esteve como refugiado em Itália, e na falta de outros elementos, não incumbe assim à Entidade Demandada, previamente à decisão, e nos termos do art. 58º do CPA, instruir oficiosamente o processo com informação sobre a situação dos refugiados, mais concretamente em Itália, das condições de acolhimento dos requerentes nesse Estado Membro, através de recurso a fontes credíveis, por forma a certificar-se da existência ou não de eventuais motivos determinantes da impossibilidade da transferência – cf. art. 3º, nº 2, § 2º do Regulamento de Dublin.

ii) Os Estados-Membros da U.E. não têm, sempre e oficiosamente, de analisar o que ocorre noutro Estado-membro a propósito das condições legais e ou factuais da proteção internacional, salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados ou notórios e no respeito pelas regras processuais nacionais, maxime pelo ónus de alegação, em conformidade com os artigos 5º e 410º segs. do Código de Processo Civil (sobre prova dos factos referidos no artigo 5º) ainda que mitigados pelo que decorra do Direito da U.E.

**Decisão [extrato]:**

*Em conclusão, concede-se provimento ao recurso, revoga-se a sentença recorrida, julgando a acção totalmente improcedente por o acto impugnado não padecer dos vícios que lhe vinham assacados pelo Autor, mantendo-se a decisão de retoma a cargo do Requerente de asilo para Itália.*

*Cuja execução deverá ser efectivada após a cessação das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e desde que estejam garantidas as condições de circulação e de vida em Itália.*

[Ac. do T.C.A. Norte \(Proc. 00955/19.1BEAVR-S1\), 2020-04-03](#)

**TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE**

**Processo:** 00955/19.1BEAVR-S1

**Tribunal:** TAF de Aveiro

**Relator:** Helena Canelas

**Meio Processual:** Impugnação Urgente - Contencioso Pré-Contratual (Arts. 100º E Segs. CPTA) - Recurso Jurisdicional

**Decisão:** Conceder Provimento Ao Recurso

**Descritores:** Contencioso pré-contratual; Levantamento do efeito suspensivo automático; Incidente

**Sumário:**

I – A interpretação consentida pela concatenação dos nºs 2 e 4 do artigo 103º-A do CPTA (na versão do DL. nº 214-G/2015) é a de que o efeito suspensivo automático (previsto no nº 1) deve ser levantado quando se demonstre, por alegação e prova, que o diferimento da execução do ato seria gravemente prejudicial para o interesse público ou gerador de consequências lesivas claramente desproporcionadas para outros interesses envolvidos (nº 2) quando na ponderação com os danos que podem resultar do seu levantamento aqueles se mostrem superiores (nº 4).

II – A decisão sobre o pedido de levantamento do efeito suspensivo automático depende dos concretos interesses que as partes aleguem e demonstrem que possam ser lesados, por forma a possibilitarem uma aferição acerca da sua relevância através da ponderação jurisdicional dos mesmos.

III – A decisão sobre a permanência ou o levantamento do efeito suspensivo automático deve ter por referência o contrato correspondente, a sua natureza e objeto (isto é, o contrato objeto da adjudicação, cuja suspensão decorrerá automaticamente, ope legis, da impugnação judicial do ato de adjudicação) e por conseguinte, também, os motivos que justificaram a decisão de contratar e o interesse público que, através dele, se visa satisfazer e assegurar; isto sem prejuízo das demais circunstâncias a que se deva também atender na situação concreta.

IV – Estando em causa concurso limitado por prévia qualificação destinado à aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestruturas de águas e águas residuais lançado por empresa que gere e explora, em regime de parceria pública, os serviços de água e saneamento relativos ao Sistema de Águas da Região de Aveiro, que abrange os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Vagos, não pode ser desconsiderada a circunstância de o contrato a cuja celebração o procedimento se destinou visa assegurar a manutenção dos sistemas, se simultaneamente a entidade adjudicante não possui recursos internos (humanos e técnicos) suficientes para assegurar essa manutenção, seja regular ou de urgência, isto quando os sistemas de água e saneamento são serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral e à saúde pública.

V – A que atualmente acresce a circunstância, nova, é certo, porque não se verificava à data em que o Tribunal a quo foi confrontado com o pedido de levantamento do efeito suspensivo automático, mas que atualmente não se pode ignorar, de que na decorrência da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, foram aprovadas pelo DL. n.º 10-A/2020, de 13 de março medidas excecionais, incluindo em matéria de contratação pública e realização de despesa pública (cfr. artigo 2º e 3º), e que declarado entretanto o estado de emergência pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março), em sede da respetiva regulamentação e a aplicação foram também adotadas medidas especiais reconhecendo precisamente como essenciais os serviços de abastecimento de água para consumo humano e saneamento de águas residuais urbanas (cfr. artigo 26º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e artigos 1º alíneas a) e b), 4º alíneas a) e b) e 5º a) e b) do Despacho n.º 3547-A/2020 do Ministro do Ambiente e da Ação Climática).